

LEI N° 7.194, DE 08 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA PROJETADA
02 NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA DO SOL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se de “Avenida Nova York”, a Avenida Projetada 02, que inicia na Avenida Projetada 01, em frete ao imóvel de inscrição municipal nº. 01.02.241.0073.001, e termina na Rua Projetada 03, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº. 01.02.173.0102.001, no loteamento Residencial Vista do Sol, bairro Luiz Iglesias.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da praça, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 08 de março de 2024.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:4937824
4734

Assinado de forma digital por
JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2024.03.12 17:12:32 -03'00'

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 08 de março de 2024.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO
GUERINO BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2024.03.12 17:12:25 -03'00'

Secretária Municipal de Governo.